

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 560 - Publicada em 4/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE LANÇA REFIS DE NATAL COM DESCONTOS DE ATÉ 100%

PÁG 04

“Sim, eu aceito”: Casamento Comunitário une 22 histórias de amor em São Vicente

PÁG 05

**Festival Literário proporciona
aprendizado e cultura vicentina
para jovens**

PÁG 10

**Secretaria da Saúde de São Vicente
realiza campanha em alusão ao
'Novembro Vermelho'**

PÁG 07

**São Vicente terá gratuidade no
transporte em dias de ENEM**

PÁG 08

**Escola de São Vicente vira “passarela”
em desfile de roupas recicláveis**

PÁG 08

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	11
Leis Sancionadas pelo executivo	11
Decretos do Prefeito	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	13
Portarias	13
Despachos	14
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	38
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
Atos Normativos	41
Seção de Pessoal	41
Seção de Editais	41
Seção de Licitações	41
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	42
Atos Normativos	42
Atos da Mesa	42
Atos da Presidência	42
Resoluções	42
Decretos Legislativos	42
Atos Administrativos	42
Atos dos Secretários	42
Licitações	42
Pessoal	42
Demais Atos	42

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3



SÃO VICENTE LANÇA REFIS DE NATAL COM DESCONTOS DE ATÉ 100%

Contribuintes terão a oportunidade de encerrar o ano com o nome em dia em São Vicente. Com o intuito de proporcionar ao munícipe a chance de quitar seus débitos e reduzir o índice de inadimplência, a Prefeitura de São Vicente lança o Refis (Programa de Refinanciamento Fiscal) de Natal 2025, com descontos de até 100% sobre juros e multas e possibilidade de parcelamento em até 120 vezes.

Os cidadãos poderão, a partir de segun-

da-feira (3), quitar débitos de natureza tributária ou não tributária, como IPTU, ISS, taxas e multas (exceto débitos relativos a infrações de trânsito), abrangendo débitos que já estejam inscritos na Dívida Ativa do Município até 31 de dezembro de 2024.

Vale ressaltar que os valores mínimos das parcelas para negociação são de R\$ 50 para pessoas físicas e R\$ 100 para pessoas jurídicas.

CONFIRA OS DESCONTOS E BENEFÍCIOS:

PARA ACORDOS FIRMADOS ATÉ 21 DE NOVEMBRO

- 100% de desconto para pagamento à vista;
- 99% em até 6 parcelas;
- 90% de 7 a 12 parcelas;
- 60% de 13 a 60 parcelas;
- 0% em até 120 parcelas;
- 80% nas multas indenizatórias.

PARA ACORDOS FIRMADOS ENTRE 22 DE NOVEMBRO E 19 DE DEZEMBRO

- 95% à vista;
- 90% em até 6 parcelas;
- 80% de 7 a 12 parcelas;
- 50% de 13 a 60 parcelas;
- 0% em até 120 parcelas;
- 80% nas multas indenizatórias.

PARA ACORDOS FIRMADOS ENTRE 20 DE DEZEMBRO E 9 DE JANEIRO

- 90% à vista;
- 80% em até 6 parcelas;
- 70% de 7 a 12 parcelas;
- 50% de 13 a 60 parcelas;
- 0% em até 120 parcelas;
- 80% nas multas indenizatórias.

Como aderir - Os munícipes têm à disposição as seguintes opções para adesão ao programa:

Procuradoria Fiscal

Rua Nicolau Guirão Peres, 75 – Bitaru

De segunda a sexta-feira, das 10h às 16h
(distribuição de senhas até às 15h)

Telefones: (13) 3468-1090 / (13) 3568-8042

WhatsApp: (13) 3467-9880

E-mail: procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br

Centro de Atendimento ao Contribuinte
(CAC) – Paço Municipal

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro

De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Agendamento: <https://agendamento.sigamanager.com.br/agendamento/>

Telefones: (13) 3579-1316 / (13) 3579-1317

WhatsApp: (13) 3466-2389

No atendimento presencial, é necessário apresentar RG, CPF e o carnê do respectivo imposto ou taxa.

O contribuinte também tem a possibilidade de realizar o pagamento à vista, com desconto de 100% sobre juros e multas, efetuando o pagamento via cartão de crédito e parcelando junto à respectiva instituição financeira pelo link: https://parcelamostudo.com.br/payment_online/31a9ac40-4c97-41ac-ade4-645673378162, ou nos atendimentos presenciais.

Para aderir às condições da lei, o morador deverá assinar um Termo de Acordo, que terá validade como confissão de dívida.

Inadimplência - Com o Refis de Natal 2025, a Prefeitura de São Vicente lança seu 18º programa de refinanciamento na atual gestão, buscando reduzir o índice de inadimplência de pessoas físicas e jurídicas com o Município, cujo valor ultrapassa R\$ 3,6 bilhões.

A regularização de apenas 25% dos devedores seria suficiente para a Prefeitura quitar seus débitos, somados em aproximadamente R\$ 1 bilhão.



“SIM, EU ACEITO”: CASAMENTO COMUNITÁRIO UNE 22 HISTÓRIAS DE AMOR EM SÃO VICENTE

O amor já foi pintado, esculpido, cantado e recitado em versos de poesia, e, ainda assim, segue sendo o tema mais inesgotável da humanidade. É ele que move, inspira e eterniza momentos como o deste sábado (1º), quando o brilho do sol dividiu espaço com o olhar apaixonado de 22 casais que disseram “sim” no Casamento Comunitário, promovido pela Prefeitura de São Vicente, por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS), no Hotel Chácara do Monteiro.

A cerimônia gratuita uniu histórias de diferentes gerações, todas guiadas por um mesmo sentimento: o amor em sua essência mais pura. A ação proporcionou a casais vicentinos a oficialização civil da união, para muitos, um sonho que se tornava realidade diante de familiares e amigos.

Entre as histórias de amor, Nanci Mara do Prado e Gilberto Vieira, após 35 anos, decidiram transformar em registro aquilo que sempre foi destino.

“Eu acho que o nosso amor não é só de agora, é de lá de trás, de vidas passadas. A gratidão é imensa de estar junto esse tempo todo, com nossa família, nossos filhos. A gente pensa um no outro o tempo todo”, contou Nanci, emocionada.

Gilberto sorriu ao ouvi-la e completou: “O meu sentimento por ela é muito grande. Eu espero que a gente viva muitos e muitos anos ainda, sempre juntos”.

O casal Kethy Lawrence Vir Silva e Marcel Costa de Faria também celebrou uma nova chance de viver o amor. “Nos conhecemos pelo Tinder. No primeiro encontro, na praia, ele me pediu em namoro e eu aceitei. Desde então, não nos desgradamos”, lembrou Kethy. Marcel, de 51 anos, se disse surpreso com a emoção do momento: “É o nosso segundo casamento. Eu achei que não ia sentir tudo isso de novamente. Mas me senti um menino novo”.

“Na saúde e na doença, na alegria e na tristeza”, prometeram os recém-casados, Carlos Alberto Sabino, de 64 anos, e Genilda Marques de Oliveira, de 58, o casal mais experiente da cerimônia, que transformou em poesia o que significa recomeçar. Ela trabalhava cuidando de uma senhora num hospital, enquanto ele havia acabado de dar entrada no pronto-socorro. “Quando eu olhei pra ela, fiquei admirado com aquele sorriso lindo”, contou Carlos, emocionado.

A partir daquele momento, a conexão entre os dois cresceu naturalmente. Nos intervalos do trabalho, Genilda dava um jeito de visitá-lo no quarto, levando não apenas cuidado, mas também carinho e companhia. “Foi ali que aconteceu o primeiro beijo, na porta do hospital”, relembra ele, sorrindo.

Com pouco mais de um ano juntos, eles seguem sonhando com viagens, planos e uma vida inteira pela frente. “Na vida, a gente aprende que precisa ter chuva pra depois ver o sol brilhar”, refletiu Carlos.

“Foi num momento difícil que conheci a história mais linda da minha vida: a história do nosso amor”.

Genilda, admirando o marido com devoção enquanto ele se declarava, completou: “Foi distinto... Deus preparou tudo. Só Ele faz acontecer”.

A presidente do Fundo Social, Thaynã Amado, comentou sobre a emoção de realizar a segunda edição do evento.

“O meu coração está muito quentinho, muito feliz. É lindo ver esse brilho nos olhos de cada casal, ver as pessoas emocionadas. A gente se lembra do nosso próprio casamento e entende o quanto essa união significa. Desejo que eles sejam o melhor amigo um do outro e que, nas adversidades, lembrem da pessoa que está em casa torcendo e orando por eles”.

O prefeito Kayo Amado também participou da celebração, reforçando o simbolismo do amor como base da vida.

“É um dia especial pra eles e pra gente também. Eu e a Thay vivemos isso e sabemos o quanto é marcante. Depois do casamento, a vida só melhora, e ver tanta gente boa reunida pra tornar esse momento possível é emocionante”.

Agora, 22 histórias seguem lado a lado, unidas por promessas que resistem ao tempo.



SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE REALIZA CAMPANHA EM ALUSÃO AO 'NOVEMBRO VERMELHO'

O Novembro Vermelho é um movimento de alerta para prevenção e combate ao câncer de boca. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau) promove a campanha para avaliação de prevenção ao câncer de boca para população nas unidades de saúde da área insular e continental do Município. A ação inicia nesta segunda-feira (03) e se estenderá até o dia 28.

O munícipe que precisar da avaliação pode ir até a unidade de saúde, sem a necessidade de agendar uma consulta, sendo demanda livre, com atenção especial ao grupo de risco (adultos acima de 40 anos, tabagistas, etilistas, usuários de próteses dentárias e indivíduos que trabalham expostos ao sol).

A avaliação é feita por um cirurgião-dentista. Caso seja constada alguma lesão e a necessidade de passar por uma segunda avaliação, serão encaminhados ao Serviço de Estomatologia no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) III Insular (Av. Quintino Bocaiúva, 1.261 – Bloco B – 3º andar), através de agendamento realizado pela Unidade Básica de Saúde.

Confira o endereço das unidades nas Áreas Insular e Continental:

Área Insular

UBS Catiapoã - Av. Pérsio de Queiroz Filho, nº 733 – Catiapoã;
UBS Central - Av. Antonio Emmerick, 509- Vila Melo);
UBS Jip - Rua Roberto Kock, 584 – Jóquei;
UBS Jardim Guassu - Rua Lagarto, 101- Jardim Guassu;
ESF Parque São Vicente - Praça Dom Pedro I, s/nº - Parque São Vicente;

UBS Parque Bitaru - Praça Infante Dom Henrique, s/n- Bitaru;
UBS Praça Vitória – Praça Vitória, s/n- Vila Voturuá;
ESF Japuí – AV. Tupiniquins, s/nº - Japuí;
UBS Tancredo Neves – Rua Luiz Meirelles Araújo, s/nº - Tancredo Neves;
ESF Esplanada – Avenida Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros;
ESF Sá Catarina – Rua Travessa do Parque, s/n – Catiapoã;
UBS Vila Margarida – Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida.

Área Continental

ESF Humaitá – Rua Alfredo Neves, 319 – Humaitá;
ESF Rio Branco II e III – Rua Eduardo Caçõ, nº 186 – Jd Rio Branco;
ESF Parque das Bandeiras – Praça Dario Aredes Lacerda, s/nº - Parque das Bandeiras.

Câncer de Boca - A Campanha Novembro Vermelho é um alerta para prevenção e combate ao câncer de boca. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que para cada ano do triênio, sejam diagnosticados no Brasil 15.190 novos casos de câncer de boca e orofaringe.

A doença é um tumor maligno que afeta os lábios e cavidade oral, e está entre os mais incidentes no país, além de estar entre os seis tipos de câncer mais comuns em homens e oitavo nas mulheres. É um grave problema de saúde que pode ser controlado se for diagnosticado precocemente.

Os maiores fatores de risco para o desenvolvimento do câncer de boca são o tabagismo e o consumo de álcool. Além destes, exposição ao sol sem prevenção, excesso de gordura corporal e infecção pelo vírus HPV também são condições de maior risco de câncer.



SÃO VICENTE TERÁ GRATUIDADE NO TRANSPORTE EM DIAS DE ENEM

Estudantes de São Vicente que farão o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos dias 9 e 16 de novembro não pagarão tarifas no transporte público municipal. A gratuidade estará em vigor nas duas datas, das 9h às 13h e das 18h às 22h.

A determinação foi publicada no BOM Municipal no último dia 21.

Para garantirem o benefício os estudantes precisam apresentar, no momento do embarque, o cartão de inscrição no ENEM 2025 e um documento oficial com foto. O objetivo da medida é incentivar a participação do maior número possível de jovens no Exame, que é a porta de entrada para o Ensino Superior.

“O ENEM é o principal mecanismo de acesso ao Ensino Superior e é nosso objetivo garantir os incentivos necessários para que o maior número possível de estudantes tenha essa oportunidade. Eu estou na torcida, tenham a mente tranquila, relaxem o coração façam a prova, coloquem o conhecimento em prática! Estou com vocês e o ônibus é gratuito!” afirma o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.



ESCOLA DE SÃO VICENTE VIRA “PASSARELA” EM DESFILE DE ROUPAS RECICLÁVEIS

Alunos do 6º ao 9º ano da UE Pastor Joaquim Rodrigues (Cidade Náutica) mostraram que criatividade e consciência ambiental podem andar juntas. Na manhã desta quinta-feira (30), a quadra da escola se transformou em uma verdadeira passarela ecológica durante o Desfile de Moda com roupas sustentáveis.

O evento foi um espetáculo de cores, ideias e originalidade, com peças confeccionadas a partir de materiais reaproveitados, como papel, plástico, TNT e tecidos recicláveis. A proposta pedagógica reforçou a importância da sustentabilidade e incentivou o olhar criativo dos estudantes para o reaproveitamento de resíduos no cotidiano.

Com trilha sonora animada e torcida empolgada, os alunos desfilaram modelos produzidos com o apoio dos professores e familiares, provando que moda e meio ambiente podem caminhar lado a lado. As roupas variavam de fantasias de Halloween até vestidos e saias customizadas.

A iniciativa também despertou reflexões sobre consumo consciente e responsabilidade ambiental.



O corpo de jurados foi formado por profissionais da unidade, dois professores, a modelo Manoela Carvalho e a jornalista Suzana Azar, do projeto Hip-hop nas Escolas, que avaliaram critérios como originalidade, criatividade e adequação ao tema.

“Foi um momento de integração e aprendizado. Nossos alunos se envolveram em todas as etapas, desde a confecção das roupas até a apresentação final, e demonstraram o quanto a escola pode ser um espaço de construção de consciência ambiental”, destacou Ana Cristina, diretora da unidade.

Ela ainda reforçou: “O desfile é uma oportunidade de aprendizado que une criatividade, consciência ambiental e trabalho em equipe. Por meio dessa experiência, os alunos compreendem, na prática, a importância da sustentabilidade e do reaproveitamento de materiais no dia a dia”.

Suzana Azar, jornalista de moda sustentável, reforçou a importância da iniciativa: “É uma ideia super bacana, até porque foi uma proposta dos próprios alunos, o que mostra que essa nova geração já tem consciência sobre o meio ambiente. Eu sempre digo que a roupa mais sustentável é aquela que já existe. Não precisamos produzir mais nada para vestir o mundo. Cada vez que descartamos uma peça, ela pode acabar em aterros ou no mar, então é essen-

cial repensar o consumo e o fast fashion. É inspirador perceber como os estudantes reutilizaram materiais como jornal e saco de lixo, provocando reflexão sobre o descarte e a sustentabilidade”.

Manoela Carvalho, jurada e modelo, compartilhou um pouco de sua experiência e expectativas para o desfile. “Eu comecei minha carreira há pouco tempo. Tenho 17 anos, e fiquei impressionada com a criatividade dos alunos. É muito bonito ver o lado artístico deles sendo valorizado. As meninas do 9º Ano organizaram tudo, produziram as próprias fantasias e trouxeram temas super legais, como Halloween e filmes. Já vi alguns “spoilers” e estou com uma expectativa altíssima pro desfile!”.

“Foi muito legal participar, porque a gente conseguiu transformar coisas que iriam pro lixo em roupas diferentes e criativas. Eu nunca tinha pensado que dava pra fazer isso”, contou Maria Eduarda Santos, aluna do 8º ano.

“No começo, parecia difícil criar algo só com materiais recicláveis, mas, no fim, deu tudo certo e ficou lindo! Agora eu vejo que dá pra reaproveitar quase tudo”, afirmou Julia Pereira, do 9º ano.

A atividade faz parte das ações da Secretaria de Educação (Seduc) voltadas para o fortalecimento da educação ambiental e do protagonismo estudantil nas escolas da rede municipal.





FESTIVAL LITERÁRIO PROPORCIONA APRENDIZADO E CULTURA VICENTINA PARA JOVENS

Seguindo com uma programação repleta de cultura, o segundo dia do Festival Literário de São Vicente (Flisv) movimentou o Parque Cultural Vila de São Vicente (Centro) nesta sexta-feira (31), com a presença da turma do Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional (CAMP) e dos alunos da U.E Raul Rocha do Amaral (Jardim Irmã Dolores).

A programação de sexta-feira contou com quatro oficinas:

Ponto MIS: Uma explicação de como o cinema se consolidou e como hoje é uma das artes mais consumidas ao redor do mundo.

Uma carta ao planeta: Essa oficina ensina aos participantes como e qual a importância de escrever e consumir obras literárias. **Produção literária com Inteligência Artificial (IA):** Os interessados têm a chance de entender os mecanismos de IA e como utilizá-la positivamente para escrever e produzir um livro.

Literatura e Território: Uma oficina foca-

da em ensinar como escrever sobre seu próprio ambiente, escrever o que se vê e o que se vive.

Todos os alunos presentes, além de participar das oficinas, tiveram a oportunidade de rodar por todo o evento e conhecer de perto a literatura Vicentina.

“Estou bastante animada por vir aqui hoje! Gosto muito de livros, adaptações literárias para cinemas são boas, mas nada se compara a ler um livro”, ressalta Júlia dos Santos, aluna do CAMP.

Até este sábado (1º), o Flisv reunirá autores, editoras, educadores, estudantes e amantes da leitura em um ambiente de trocas e descobertas. A programação inclui lançamentos de livros, oficinas, contações de histórias, rodas de conversa, apresentações teatrais, saraus e venda de livros, promovendo o acesso à literatura e incentivando o hábito da leitura.

“Estamos em uma época tecnológica, e a importância da leitura se dá mais. O festival proporciona não só alunos e vicentinos da leitura mas também aproxima quem produz literatura do cidadão” explica Andrea Gameiro, gestora do Flisv

“Eu não sabia que era possível utilizar a IA para escrever um livro. Durante a visita também descobri a lenda do monstro marinho de São Vicente” conta Sophia Silva, aluna do 9º ano.

“Eu não conhecia a história do cinema completa, fiquei impressionado por entender como o cinema iniciou, não tinham som e as imagens eram difíceis de serem produzidas. gosto muito de assistir filmes e essa palestra foi incrível, não tem como ficar entediado. conta Lucas Nathan Araújo, de 17 anos.

O Festival Literário, além de oficinas e diversidade literária, é equipado com rodas de conversa e peças teatrais.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 560 - Publicada em 4/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**Projeto de Lei n.º 97/25 de autoria do Vereador
Fernando Paulino**

**Institui o Festival Literário de São Vicente
no Calendário Oficial de Datas e Eventos do
Município e dá outras providências.**

Proc. n.º 3551009.401.00045954/2025-49

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o
Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município,
o Festival Literário de São Vicente, a ser realizado
anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O Festival Literário de São Vicente tem por
objetivos:

I - promover o acesso à leitura e à literatura para a
população;

II - incentivar a produção literária local e regional;

III - fomentar o intercâmbio cultural entre autores,
leitores e demais agentes do livro e da leitura;

IV - difundir a cultura e a identidade vicentina por
meio da literatura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio
da Secretaria competente, promoverá o Festival
Literário de São Vicente, podendo contar com a
parceria de instituições públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro
de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6958, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.418, de 02 de
junho de 2023, e a Lei Complementar n.º 803,
de 14 de agosto de 2015, que dispõem sobre o
Serviço Funerário Municipal de São Vicente, e dá
outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00040877/2025-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São
Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista o disposto na Lei Complementar n.º 803,
de 14 de agosto de 2015, na Lei Municipal n.º 4.418,
de 02 de junho de 2023, e na Lei Federal n.º 14.133,
de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a prestação do
Serviço Funerário Municipal de São Vicente, nos
termos da Lei Municipal n.º 4.418, de 02 de junho
de 2023, observando os princípios da Lei Federal
n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação
correlata.

CAPÍTULO II – DOS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

Art. 2º Os serviços previstos no art. 2º da Lei n.º
4.418, de 02 de junho de 2023, constituem o objeto
da concessão, cabendo ao edital e ao contrato
de concessão estabelecer, de forma detalhada,
aqueles que serão considerados facultativos,
bem como as condições de sua execução.
Parágrafo único. Serão considerados obrigatórios,
no mínimo:

I – funerais básicos, incluindo urna padrão e
paramentos essenciais;

II – traslado intramunicipal;

III – disponibilização de sala de velório;

IV – atendimento a pessoas carentes e indigentes,
nos termos da lei.

CAPÍTULO III – DAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 3º As concessionárias deverão manter sede
administrativa e sala velatória no Município
devidamente equipadas para a prestação dos
serviços.

Art. 4º É vedada a:

I – propaganda ostensiva, salvo identificação
mínima (nome, endereço e contato);

II – prática de assédio em hospitais ou clínicas;

III – transferência da concessão sem prévia
autorização municipal.

Art. 5º As concessionárias deverão:

- I – manter tabela de preços visível ao público;
- II – disponibilizar mostruário atualizado com fotos e preços;
- III – garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados;
- IV – registrar todos os atendimentos em sistema eletrônico integrado ao Município.

Art. 6º No atendimento a pessoas carentes e indigentes, a concessionária deverá assegurar, no mínimo:

- I – a disponibilização de velório gratuito pelo período mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante solicitação da família;
- II – a utilização de urna funerária padrão, flores e paramentos básicos;
- III – transporte intramunicipal sem ônus;
- IV – a mesma qualidade e dignidade do atendimento prestado aos demais usuários.

Parágrafo único. As condições detalhadas serão fixadas no edital de licitação, respeitados os parâmetros deste Decreto.

CAPÍTULO IV – DA TARIFICAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 7º A exploração será remunerada por tarifas pagas diretamente pelos usuários, observados os limites fixados em edital.

Art. 8º O valor de outorga, quando exigido, será estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e definido no edital da concessão.

Art. 9. As tarifas poderão ser reajustadas anualmente pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, que poderá:

- I – realizar auditorias e inspeções;
- II – aplicar sanções administrativas previstas em lei e no contrato de concessão, na forma deste Decreto e do Manual de Fiscalização e Normas Complementares;
- III – suspender atividades irregulares, total ou parcialmente, sobretudo aquelas que impliquem ou possam implicar risco à saúde pública, neste caso, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal da Saúde – SESA, em atuação conjunta.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 11. As penalidades aplicáveis às concessionárias são aquelas previstas no art. 10 da Lei n.º 4.418, de 02 de junho de 2023, cabendo ao edital e ao contrato de concessão estabelecer o procedimento administrativo de aplicação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Secretaria responsável pela execução do contrato, em conjunto com os órgãos de fiscalização e controle competentes, elaborar e publicar o manual de fiscalização e normas complementares, que disciplinarão os

procedimentos de acompanhamento, avaliação e aplicação de penalidades às concessionárias.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4.216-A, de 22 de setembro de 2015.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 560 - Publicada em 4/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 à PORTARIA N.º 219/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Proc. Adm. n.º 7825/25 e no Proc. SEI n.º 46575/2025-76.

RESOLVE

Apostilar o inciso III do art.1º da Portaria n.º 219/GP, de 21 de outubro de 2025, que altera a composição da Comissão de Avaliação Técnica para acompanhamento e emissão de parecer referente à Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico n.º 99/2025 para que, onde lê: "Wilson Raia de Carvalho", leia-se: Gabriel Garcia da Silva Leite.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2025, Guilherme Rivero Guzzi, reg. n.º 64.477, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria GP n.º 082, de 10 de abril de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 21834/2025-56. Interessado: Anderson Tirlone Reis, Aparecido Cassiano Miranda, Jair Mendonça de Jesus, Julio Cesar de Jesus Gualberto, Lucilene Mange, Waldeline Silva Novaes, Valéria Maria de Oliveira. Assunto: e-TC 16447.989.21-Adm inicial de pessoal Conc. Pub. Edital 01/2019-exercício 2020. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048, Sandra Aparecida Prates n.º 403.797).

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 012/SESPOR/2025

Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.

WANDO BARRA, Secretário Municipal de Esportes Lazer do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer.

I – PGE – Pregão Eletrônico n.º 049/2025 – Processo de Compra n.º 083/2025–, AF 1848/2025, firmado com a empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (520176).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

WANDO BARRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1410/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 051/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00045424/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 301/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 11487/2024, firmada com a Contratada AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Bruno Santos Corval - Registro: 65.568;

II – Fiscal Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64.818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 9007/2025-94. Interessado: Carlos Roberto de Oliveira Almeida. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 25854/2025-04. Interessado: Leandro Mota Araújo. Assunto: Denúncia e-Ouve. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39756/2025-46. Interessado: Iris Santos da Silva. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39768/2025-71. Interessado: Luiz Fernando Neves Origuela. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39871/2025-11. Interessado: Vanessa Ribeiro da Costa. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 41357/2025-45. Interessado: Osangela Santos Teixeira. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42224/2025-96. Interessado: Ana Lúcia Portela Martins. Assunto: Permissão para Estagiar na Prefeitura. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43367/2025-15. Interessado: Carolina Bruno Duran. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43707/2025-16. Interessado: Nathaly Oliveira Pereira. Assunto: Duplo Vínculo Externo.

Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44445/2025-07. Interessado: Fernanda Cristina Taranta. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44460/2025-47. Interessado: Adriana Socorro Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45474/2025-88. Interessado: Iriana Silva da Costa. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 46178/2025-02. Interessado: Juliana Vieira Carlos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 23439/2025-16. Interessado: Jucimare Andrade de Oliveira Souza. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Proc. SEI n.º 43916/2025-51. Interessado: Nivia Neide da Silva. Assunto: Licença para Estudos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas

CONVOCAÇÃO

Assunto: Reunião Ordinária COMAD - SV
A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas - COMAD-SV convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 05 de Novembro de 2025.

- Local: Associação Comercial de São Vicente - Rua Jacob Emmerich, 1238 - Bitaru

São Vicente (Em frente à Câmara Municipal).

- Horário: 14 horas.

Pauta:

1 - A Diretoria do COMAD fará a apresentação do relatório de atividades deste conselho referente ao período da atual gestão. O relatório será colocado para aprovação da plenária para posterior envio ao Sr Prefeito Municipal;

2 - Assuntos Gerais;

3 - Expediente da Presidência.

Contamos com sua presença.

São Vicente, 30 de outubro de 2025.

NAYENE CARMO

Presidente do COMAD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/25.

Dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Fiscalização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em conformidade com a Lei Municipal n.º 282 - A/94, e alterações constantes nas Leis Municipais n.º 2189 - A/09, 3752 - A/18 e 4622/24, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º Decreto 562 - A/95, e alterações constantes nos Decretos Municipais n.º 2897 - A/09, 3680 - A/13 e 4621 - A/17, e consoante

aprovado na 8.^a Reunião Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica composta a Comissão Interna de Fiscalização, provisoriamente, apenas pela Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão Interna de Fiscalização contará com as seguintes Conselheiros:

I - Alcione de Araújo Simões – Titular - Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente – ADF;

II - Aluísio Ferreira da Silva Filho – Titular - Associação Amigos da Cultura;

III - João Carlos Couto Sena – Titular - Centro de Equoterapia Cafarnaum.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, 4 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO SOUZA JUNIOR

Presidente do COMDEF

SEÇÃO DE PESSOAL

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), pelo presente edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de OUTUBRO 2025, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Estagiários Desligados em OUTUBRO

NOME	DESLIGAMENTO	SECRETARIA	CURSO
Mariane Gonçalves Silva	01/10/2025	SETUR	Biologia
Greici Kelly Costa Silva	01/10/2025	SUTIC	Téc. em Informática
Leticia Marcos Cobe de Lacerda	01/10/2025	GP	Public. Propaganda
Giovana Karla Rodrigues Pereira	02/10/2025	SEDURB	Arquitetura
Thaís Souza Ramos Bomfim	08/10/2025	SEFAZ	Administração

Estagiários Admitidos em OUTUBRO

NOME	ADMISSÃO	SECRETARIA	CURSO
Claudia Leticia dos Santos Guimarães	02/10/2025	SEDES	Educ. Física
Alexandra Nicole Tensu Rodriguez	06/10/2025	SESAU	Gestão de Rh
Bruna Eunice Ferreira do Nascimento	06/10/2025	SEMAM	Med. Veterinária
Tamiris Silva Oliveira	06/10/2025	SEGOV	Direito
Murillo Fiorotto Geraldino	06/10/2025	GP	Direito
Karla Santana de Jesus Ribeiro	07/10/2025	SESPOR	Educ. Física
Danilo Cordeiro Pasquarelli Junior	08/10/2025	SETRE	Téc. em Informática
Larissa Florencio da Silva	15/10/2025	SESAU	Farmácia
Luana Antonio Pereira	21/10/2025	SEFAZ	Gestão Financeira
Giovanna Miranda França	23/10/2025	SEFAZ	Ciências Econômicas
Anna Júlia de Carvalho Vieira	29/10/2025	SEHAB	Arquitetura
Rayssa Souza Alves	29/10/2025	SEFAZ	Ciências Contábeis
Julia Lopes Gois	29/10/2025	SESAU	Serviço Social

Jessica de Freitas Fernandes Mota dos Santos	30/10/2025	SEJUR	Direito
Claudia Maria de Sá Muniz	30/10/2025	SEDUC	Pedagogia
Samantha Miranda de França	30/10/2025	SEL	Arquitetura

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
16610	Irineia Maria de Lima	44064/2025	10/09/25 a 12/09/25.
60702	Juliana Silva de Carvalho	36804/2025	30/06/25 a 01/07/25
60155	Isilda Creusa Rovatti	45273/2025	25/08/25 a 31/08/25
60711	Zeni dos Santos Cipriano Leandro	37818/2024	10/08/25, 12/08/25 e 27/08/25
17888	Cristiane Graça Campos dos Santos	20660/2025	25/08/25 a 29/08/25

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. SANDRA CRISTINA SALOMÃO, CPF n.º XXX.771.358-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 39020/2025-78. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. JESSICA RODRIGUES DE LISBOA, CPF n.º XXX.556.748-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 45930/2025-90. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá

ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. MATHEUS OLIVEIRA CARMONA, CPF n.º XXX.537.828-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 42373/2024-74. Assunto: Faltas Injustificadas.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. BRUNA MARQUES VARELAS, CPF n.º XXX.203.428-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 45950/2025-61. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ADRIANO FERNANDES, CPF n.º XXX.980.318-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 41291/2024-11. Assunto: Faltas Injustificadas.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

NOTIFICAÇÃO NOTA MÍNIMA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VITORIA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, CPF n.º XXX.113.238-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 2410/2025. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na

Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. TABATTA DA SILVA E SILVA, CPF n.º XXX.376.378-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 26847/2023. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VANESSA CAMILY MACENA DA SILVA, CPF n.º XXX.494.558-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9460/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.085/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 33.562/2025-37, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.085, de 18 de agosto de 2025, que designa substituições na Secretaria Executiva do Prefeito, para retificar, onde se lê: "15 de setembro a 29 de setembro de 2025", leia-se: "1º

de dezembro a 15 de dezembro de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.374/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00045707/2025-42,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2025, Iris Santos da Silva, reg. n.º 66.270, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Língua Portuguesa.

II - Revogar a alínea "d", do inciso IV, da Portaria SEGES n.º 1.126, de 26 de agosto de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.378/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 22 de outubro de 2025, Regiane Caroline Magalhães do Nascimento, reg. n.º 18.891, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 635, de 05 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.380/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de outubro de 2025, Regiane Caroline Magalhães do Nascimento, reg. n.º 18.891,

para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.381/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.202/2024-15;

RESOLVE:

I - Determinar, com fundamento no art. 286, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta aparentemente irregular praticada pelo servidor L. M. de A., registrado sob o n.º 61.XXX, pois, nos termos do que consta do Processo Administrativo n.º 17.202/2024-15, o citado funcionário, supostamente, teria infringido os deveres estatutários de urbanidade e solidariedade no trato com servidora periciada, violando, em tese, o disposto no artigo 246, VI e XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.382/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00045967/2025-18,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2025, Adriano de Oliveira rocha Junior, reg. n.º 65.920, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "e", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 126, de 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.391/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de outubro de 2025, Eliseu Pinho Lara, CPF n.º XXX.484.538-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Controle e Avaliação, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.392/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 41.300/2025-46, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

I - Designar Marion Sanches Lino Botteon, reg. n.º 63.347, Chefe de Gabinete, para, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Roberto Márcio Braga, reg. n.º 64.080, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio à Gestão em Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de Licença Médica;

II - Designar Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, Diretor, para, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marion Sanches Lino Botteon, reg. n.º 63.347, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.393/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45.338/2025-98, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I - Designar Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Andrea Lopes da Silva, reg. n.º 60.272, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias;

II - Designar, excepcionalmente, Anizio Rubem de Macedo Neto, reg. n.º 64.616, Auxiliar Administrativo, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, na Função de Confiança 4, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.395/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2025, Kellen Cristina Teodoro Andrade, reg. n.º 63.669, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de História e Folclore, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso II da Portaria SEGES n.º 1.102, de 19 de agosto de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.396/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2025, Rafael Santiago Gonçalves dos Santos, reg. n.º 63.479, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Metodologia Organizacional, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso III da Portaria SEGES n.º 944, de 15 de julho de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.397/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2025, Elita dos Santos Silva, reg. n.º 66.235, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Gestão, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.277, de 1º de outubro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.398/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de outubro de 2025, Rogério Adriano Martins, CPF n.º XXX.660.548-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Gestão, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.399/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/23-98, 11469/25-71, 38039/25-05 e 36060/25-68,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 16 de outubro de 2025:

a. O inciso I, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Karen Cristina Fernandes Silva Moreira, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Agente de Combate às Endemias;

b. A alínea “a”, do inciso II, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Luiza Lopez de La Nieta Alves Silveira, documento n.º 45.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

c. A alínea “c”, do inciso II, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Jaqueline Amaral Jose Carvalho, documento n.º 45.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

d. A alínea “f”, do inciso II, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Andreia de Lima Borais, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

e. O inciso VI, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Felipe Miclos dos Passos, documento n.º 01.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Anestesiologista;

f. O inciso IX, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Pedro Ruan Chaves Ferreira, documento n.º 82.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Traumaortopedista;

g. A alínea “a”, do inciso X, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou Natalia Moura Rocha, documento n.º 31.XXX, para o cargo de Psicólogo;

h. A alínea “b”, do inciso X, da Portaria 1.336/SEGES/2025, que nomeou André Kuronuma Miyake, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Psicólogo;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.400/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março

2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00046826/2025-12,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2025, Leidiane Pedrotti, reg. n.º 64.949, do cargo de Médico.

II - Revogar a alínea “b”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.314, de 30 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.401/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2025, Luciana Barroso Cavalcante, reg. n.º 65.816, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 482, de 04 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.402/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de novembro de 2025, Luciana Barroso Cavalcante, reg. n.º 65.816, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.403/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2025, Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, reg. n.º 66.119, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 814, de 16 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.404/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de novembro de 2025, Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, reg. n.º 66.119, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.405/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de novembro de 2025, José Carlos Prudêncio, reg. n.º 14.084, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.406/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2025, Sérgio Messias da Rocha, reg. n.º 15.202, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Projetos Ambientais Estratégicos, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso XXIV da Portaria SEGES n.º 1.203, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.407/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de outubro de 2025, Sérgio Messias da Rocha, reg. n.º 15.202, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.408/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de novembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 263, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Pablo Gonzalez Covas, reg. n.º 64.488, para exercer interinamente as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de

2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.409/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00046481/2025-05,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2025, Edineia Alonso Xavier, reg. n.º 60.646, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Inglês.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 2.119, de 29 de outubro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.411/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2025, Yasmin Celestino Borges Vieira, CPF n.º XXX.201.938-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Metodologia Organizacional, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.412/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.530/2023-31;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 8.530/2023-31.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.413/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 45.292/2025-15;

RESOLVE:

Conceder à servidora Fernanda Silva Barcelos, reg. n.º 18.282, Auxiliar Administrativo, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.414/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2025, Vanderson de Lima Dias, CPF n.º XXX.228.838-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.415/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.987/2025-14;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2025, Mario Bueno da Silva Junior, reg. n.º 63.678, do cargo isolado de provimento em comissão

de Secretário Adjunto, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 892, de 03 de setembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: A.M.O. DA SILVA GARAGEM LTDA
Local: R. Carmem Miranda, 718 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente/SP – CEP: 11310-080
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9892 de 15 de outubro de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso IV, Alínea A, com o valor reincidente de R\$ 11.856,52, motivo “Iniciar a atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal ou não regularizá-la quando intimado pelo fisco”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 20/10/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00021181/2024-24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 04/11/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 19/11/2025. São Vicente, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: GUILHERME SILVA MARQUES CARDOSO

Local: R. José Maria Gonçalves, 34 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP – CEP: 11347-170

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8971 de 11 de outubro de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, Alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.299,54, motivo “Desrespeitar a interdição do estabelecimento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 20/10/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00021598/2024-97, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 04/11/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 19/11/2025.

São Vicente, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tornamos público o seguinte deferimento:

Interessado: W.R. BEBIDAS LTDA. Local: R. Martim Afonso, 19 – Centro - São Vicente/SP- CEP: 11310-011 - RECURSO ADMINISTRATIVO de 18/09/25, Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00036527/2024-99, DEFERIDO em 29/10/25 e cancelado o aviso recibo n.º 22281/2025 referente ao auto de infração 8646

de 07/08/25. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/25 – PROC.
SEI N.º 3551009.401.00041490/2025-00.** Objeto:

Termo de Colaboração - Prestação de Serviço de Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com Deficiência conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Recebimento das inscrições: Período de 04/11/25 a 04/12/25. Sessão Pública de abertura dos envelopes: às 10 horas do dia 08/12/25. O edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 04/11/2025. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>; Informações ou solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: seassaovicente1@hotmail.com; telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 10/SEDES/2025. Just.: da Lei Federal de n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, bem como da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado-TCE n.º 01/2020, em conformidade com as disposições do presente Edital e seus anexos. São Vicente, 04 de novembro de 2025. São Vicente, 03 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
29/10/25	10935	2025	41.010.343/0001-14	R\$ 653,80	3883
29/10/25	4142	2025	46.941.653/0001-76	R\$ 1.368,00	687
29/10/25	11033	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 83,30	4586
29/10/25	8419	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 154,70	4591
29/10/25	8421	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 23,78	652
29/10/25	8500	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 118,90	651
29/10/25	11007	2025	48.702.291/0001-96	R\$ 25.820,00	167
29/10/25	11006	2025	54.322.844/0001-88	R\$ 6.299,00	692
30/10/25	2548	2025	21.840.933/0001-67	R\$ 24.500,00	610
30/10/25	415	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	17605
30/10/25	13557	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11365067
30/10/25	4267	2025	07.569.029/0001-38	R\$ 10.192,64	77763
30/10/25	4267	2025	07.569.029/0001-38	R\$ 29.085,16	77896
30/10/25	4080	2025	07.569.029/0001-38	R\$ 570,00	77931
30/10/25	9204	2025	02.282.433/0001-02	R\$ 12.800,00	23319
30/10/25	141	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 2.733,42	3698717
31/10/25	13423	2025	02.030.715/0001-12	R\$ 841,02	Diversas
31/10/25	13424	2025	02.030.715/0001-12	R\$ 254,60	Diversas
31/10/25	13425	2025	02.030.715/0001-12	R\$ 145,92	Diversas
31/10/25	13578	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11365724
31/10/25	13649	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 298,69	11372658
31/10/25	13647	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 597,38	11371667
31/10/25	925	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 21.492,00	6199
31/10/25	2585 / 2586	2025	61.733.192/0001-30	R\$ 58.289,60	598
31/10/25	8424	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 59,50	4514

31/10/25	7054	2025	46.018.023/0001-24	R\$ 7.259,84	1345
31/10/25	7157	2025	05.749.088/0001-62	R\$ 206.480,64	67
31/10/25	7056	2025	24.398.615/0001-86	R\$ 700,00	176
31/10/25	549	2025	36.674.536/0001-30	R\$ 149.325,00	829
31/10/25	7005	2025	07.897.039/0001-00	R\$ 24.600,00	23223

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 03 de Novembro de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI - Proc. SEI n.º 39498/2025-06**

Interessado (a): LUIZ SERGIO DA CUNHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Luiz Sergio da Cunha, Rua Frei Gaspar, N.º 4294, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131381, datado de 15/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI n.º 36707/2025-51**

Interessado (a): ESPOLIO DE RAMEZ LASCANI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Espolio de Ramez Lascani, Rua Frei Gaspar, N.º 1060/1066 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 131843, datado de 06/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 23671/2020**

Interessado (a): FLOR DO MINHO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Flor do Minho Construtora e Incorporadora Ltda, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, N.º 61, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 131499, datado de 19/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 9125/2024**

Interessado (a): MARCIA SANDES KELLER

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Marcia Sandes Keller, Rua Armando Vitorio Bei, N.º 208, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131652, datado de 16/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 6330/2025**

Interessado (a): ROSANA GLEDES FERREIRA MENDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Rosana Gledes Ferreira Mendes, Rua Joe Maria Gonçalves, N.º 157 Casa 1 E 2, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131819, datado de 25/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 46606/2022**

Interessado (a): MIGUEL DA PIEDADE JOAO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Miguel da Piedade Joao, Rua Gabriel dos Passos, N.º 383, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 131199, datado de 16/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3489/2025**

Interessado (a): ANDREIA NUNES CALDAS ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Andreia Nunes

Caldas Alves, Avenida Nações Unidas, N.º 1286, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131806, datado de 23/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3486/2025

Interessado (a): CLAUDEMIR DE FARIA TEIXEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Claudemir de Faria Teixeira, Rua Vale do Rio Po, N.º 456, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131747, datado de 19/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2795/2025

Interessado (a): LAIS ELIANE ALVAREZ
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Lais Eliane Alvarez, Rua Mauricio Moura, N.º 491, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131746, datado de 19/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 25492/2002

Interessado (a): EUNICE DO CARMO DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Eunice do Carmo da Silva, Rua do Colegio, N.º 231, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE EMBARGO N.º 131517, datado de 07/10/2025. E para que chegue ao

conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 10661/2024

Interessado: MANOEL CATARINO DE JESUS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 12146/2014

Interessado: ANTONIO VERGILIO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 6382/2025

Interessado: RAIMUNDA DA PAIXÃO ROCHA FRANÇA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Desdobro de Lote, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Publicação de Resultados - IPTU VERDE**

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

3551009.401.00023889/2024-10	0,27%
3551009.401.00008037/2024-01	0,25%
3551009.401.00016117/2024-21	0,21%
3551009.401.00018570/2024-72	0,18%
3551009.401.00012833/2024-30	0,18%
3551009.401.00024376/2025-15	0,22%
3551009.401.00001962/2023-11	0,21%
3551009.401.00016119/2024-11	0,25%
3551009.401.00016622/2024-76	0,18%
3551009.401.00019605/2024-91	0,25%
3551009.401.00016929/2024-77	0,21%
3551009.401.00002185/2023-22	0,18%
3551009.401.00024176/2024-73	0,22%
3551009.401.00023830/2024-21	0,21%
3551009.401.00026920/2025-55	0,21%
3551009.401.00019791/2024-68	0,18%
3551009.401.00025029/2024-11	0,18%
3551009.401.00023534/2024-21	0,22%
3551009.401.00015858/2024-95	0,15%
3551009.401.00024160/2024-61	0,15%
3551009.401.00019608/2024-24	0,25%
3551009.401.00023517/2024-93	0,15%
3551009.401.00016728/2024-70	0,18%
3551009.401.00023542/2024-77	0,22%
3551009.401.00001454/2023-33	0,19%
3551009.401.00000668/2023-92	0,18%
3551009.401.00013176/2024-48	0,28%
3551009.401.00023526/2024-84	0,22%
3551009.401.00021755/2024-64	0,28%
3551009.401.00024417/2025-65	0,25%
3551009.401.00019592/2024-50	0,18%
3551009.401.00032112/2025-27	0,14%
3551009.401.00026523/2025-83	0,18%
3551009.401.00024719/2025-33	0,15%
3551009.401.00032107/2025-14	0,17%
3551009.401.00024170/2024-04	0,22%
3551009.401.00029129/2025-05	0,07%
3551009.401.00000806/2023-33	0,21%

3551009.401.00022074/2025-02	0,28%
3551009.401.00023755/2025-80	0,25%
3551009.401.00000789/2023-34	0,21%
3551009.401.00026964/2024-02	0,18%
3551009.401.00024842/2025-54	0,12%
3551009.401.00025841/2024-46	0,18%
3551009.401.00025433/2024-94	0,14%
3551009.401.00026557/2024-97	0,21%
3551009.401.00031795/2025-03	0,18%
3551009.401.00031559/2025-89	0,21%
3551009.401.00001201/2023-60	0,21%
3551009.401.00001966/2023-08	0,28%
3551009.401.00022883/2024-25	0,18%
3551009.401.00026303/2025-50	0,28%
3551009.401.00019792/2024-11	0,25%
3551009.401.00000643/2023-99	0,18%
3551009.401.00020472/2025-86	0,25%
3551009.401.00015204/2024-61	0,28%
3551009.401.00000562/2023-99	0,28%
3551009.401.00018317/2024-19	0,18%
3551009.401.00018782/2024-50	0,15%
3551009.401.00002176/2023-31	0,18%
3551009.401.00001936/2023-93	0,18%
3551009.401.00024165/2024-93	0,22%
3551009.401.00019329/2024-61	0,18%
3551009.401.00001453/2023-99	0,19%
3551009.401.00025685/2024-13	0,15%
3551009.401.00000518/2023-89	0,15%
3551009.401.00016177/2024-44	0,18%
3551009.401.00001949/2023-62	0,18%
3551009.401.00000674/2023-40	0,18%
3551009.401.00027350/2025-11	0,18%
3551009.401.00023144/2024-51	0,18%
3551009.401.00024803/2025-57	0,21%
3551009.401.00001451/2023-08	0,19%
3551009.401.00023419/2024-56	0,15%
3551009.401.00015916/2024-81	0,25%
3551009.401.00021641/2024-14	0,15%
3551009.401.00023931/2024-01	0,21%
3551009.401.00024208/2024-31	0,22%
3551009.401.00030796/2025-22	0,18%
3551009.401.00016217/2024-58	0,12%
3551009.401.00017381/2024-82	0,22%
3551009.401.00026318/2024-37	0,12%
3551009.401.00021995/2024-69	0,12%
3551009.401.00023721/2024-12	0,12%

3551009.401.00024909/2024-70	0,18%
3551009.401.00019378/2024-01	0,28%
3551009.401.00016972/2024-32	0,21%
3551009.401.00027623/2025-27	0,12%
3551009.401.00002927/2023-10	0,18%

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030837/2025-81

INTERESSADO: EDIFÍCIO CAMPOS SALES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Edifício Campos Sales, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030832/2025-58

INTERESSADO: ELISSANDRA RODRIGUES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Elissandra Rodrigues, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029441/2025-91

INTERESSADO: MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta

NOTIFICAÇÃO, o responsável por Mitra Diocesana de Santos - Paroquia Nossa Senhora das Graças, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030734/2025-11

INTERESSADO: ROSEMEIRE DA SILVA RIBEIRO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Rosemeire da Silva Ribeiro, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030737/2025-54

INTERESSADO: NAIRON RICARDO DE ARAUJO SANTOS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Nairon Ricardo de Araujo Santos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00030726/2025-74**

INTERESSADO: DIEGO VALMOR CORREIA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Diego Valmor Correia, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DISAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00029131/2025-76**

INTERESSADO: ALESSANDRO ORIGUELA DO PRADO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Alessandro Origuela do Prado, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DISAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00030759/2025-14**

INTERESSADO: ANACLETO VITOR DE NOBREGA DAS NEVES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Anacleto Vitor de Nobrega das Neves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do

processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DISAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00030701/2025-71**

INTERESSADO: SONIA APARECIDA EVANGELISTA RIBEIRO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Sonia Aparecida Evangelista Ribeiro, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DISAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00030786/2025-97**

INTERESSADO: SERGIO ROBERTO DE CARVALHO MELO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Sergio Roberto de Carvalho Melo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DISAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00029432/2025-08**

INTERESSADO: SERGIO VERALDO ZAMPIER

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Sergio

Veraldo Zampier, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029443/2025-80

INTERESSADO: G. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por G. A. de Jesus Construções e Reformas - ME, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030210/2025-20

INTERESSADO: CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA JR.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Claudio Barbosa de Almeida JR., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029440/2025-46

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAURA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Condomínio Edifício Laura, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029445/2025-79

INTERESSADO: ELISA PUPO DE AQUINO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Elisa Pupo de Aquino, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030568/2025-52

INTERESSADO: YURI DE ARRUDA APARECIDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Yuri de Arruda Aparecida, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em

atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 080/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos

dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 080/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
GEJ 9H69	K870297761	58196	10/09/25
ASR 0985	K870112508	60502	24/09/25
CUY 7188	N750173624	50020	03/10/25
FJZ 4D89	H710302677	74710	20/09/25
GDE 9J74	H710302417	74550	19/09/25
ETA 4G73	H710303549	74630	25/09/25
GJS 9397	H710305159	74550	03/10/25
BEF 2F43	H710304653	74550	01/10/25
EZU 5B17	K870112789	76331	03/10/25
KYO 6B35	H710303761	74550	26/09/25
KYO 6B35	H710304965	74550	02/10/25
GEK 6794	H710304047	74550	28/09/25
SIG 0C28	N750174218	50020	10/10/25
FYJ 8J69	H710306311	74550	10/10/25
GFJ 2E90	H710305387	74550	04/10/25
FAS 2F35	K870112568	60502	19/09/25
PXU 7F71	H710301846	74550	15/09/25
BMV 2965	H710302581	74550	20/09/25
FHL 5916	H710304246	74550	29/09/25
RDY 5J04	N750172918	50020	19/09/25
KPN 6C67	S831071949	60501	23/09/25
FMK 4D70	K870287091	69471	18/09/25
FUK 1148	S831071990	60501	28/09/25
FMG 4D70	N750173381	50020	26/09/25
SED 0F80	N750173505	50020	26/09/25
DHC 1788	S831073204	66020	03/10/25
RFK 3G94	H710302566	74550	20/09/25
RVS 8C33	X810168089	60503	21/09/25
SVW 9D47	K870108592	60501	27/09/25
FTZ 3A21	S831072230	55411	02/10/25
GEK 6J78	H710303266	74550	23/09/25
FTZ 3A21	S831072230	55411	02/10/25
EXN 3G84	S831072411	60501	30/09/25
FXV 9B89	S831072504	60501	03/10/25
GBR 0C88	H710304049	74550	28/09/25
FPY 3049	H710304251	74550	29/09/25
EVI 0121	H710304826	74550	02/10/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 080/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 080/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
EKR 5569	S831065669	58196	17/07/25	880,41
FBB 2108	K870278150	55920	16/07/25	130,16
FCR 9J36	K870281854	60411	16/07/25	195,23
EGX 2H98	S831065732	60501	20/07/25	293,47
FEQ 2054	K870106033	60501	16/07/25	293,47
CIB 0189	K870109135	60501	14/07/25	293,47
DTF 1177	K870289733	66020	17/07/25	293,47
CNV 0J90	S831065047	51851	21/07/25	195,23
FDZ 3G29	K870283841	76331	19/07/25	293,47

ECD 7082	K870109233	60501	19/07/25	293,47
FZE 6472	K870106544	76331	19/07/25	293,47
EBM 5491	K870287614	65992	19/07/25	293,47
EBM 5491	K870287613	76331	19/07/25	293,47
DXL 9131	S831066151	76331	21/07/25	293,47
DCE 6E44	K870109234	60501	19/07/25	293,47
FYV 0C09	N750168345	50020	15/08/25	260,32
CIC 3079	H710290397	74550	13/07/25	130,16
DZY 9280	H710290344	74550	13/07/25	130,16
DGX 7797	X810163606	60503	16/07/25	293,47
DUU 4978	H710290319	74630	13/07/25	195,23
AEQ 5J88	H710291010	74550	18/07/25	130,16
CSF 1310	X810163515	60503	14/07/25	293,47
DZD 3J84	X810163631	60503	15/07/25	293,47
FOE 8D22	K870290758	58433	20/07/25	195,23
QQF 4D84	N750169889	50020	19/09/25	586,94
SSX 1G29	K870291699	52070	21/07/25	88,38
FDG 7G56	N750169508	50020	19/09/25	260,32
GCG 7B36	K870290584	72340	20/07/25	130,16
DQG 3717	H710291210	74550	19/07/25	130,16
DLD 7109	N750169811	50020	19/09/25	586,94
DLD 7109	N750169812	50020	19/09/25	586,94
SUH 3H21	X810163507	60503	12/07/25	293,47
FBS 7J97	N750169588	50020	19/09/25	586,94
FMI 4J25	X810163410	60503	12/07/25	293,47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA INOVA SÃO VICENTE 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 03/SEPLAG/2025, torna públicos os projetos vencedores da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025, conforme análise da Comissão de Avaliação, prevista nos Capítulos VI e VII do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025-SEPLAG:

CATEGORIA 1 – AMBIENTAL - TEMAS: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TURISMO, DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE, E TEMAS CORRELATOS:

POSIÇÃO	PROJETOS	AUTOR(ES)	SECRETARIA
1º Lugar	Gincana Sustentável Solidária nas Unidades Educacionais de São Vicente - SP.	1. Vandilma Silva Galindo 2. Eliana dos Santos Isidoro 3. Regina Célia Viana Moraes	SEDUC
2º Lugar	Ler e Criar: É Só Imaginar	1. Ana Cleide Alves Oliveira de Araújo	SEDUC

3º Lugar	O Meu Lugar: Exercendo a Educação Ambiental Através da Cidadania	1. Roma Soares Gonçalves	SEDUC
----------	---	-----------------------------	-------

CATEGORIA 2 - SOCIAL - EIXO 1. TEMAS: EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS:

POSIÇÃO	PROJETO	AUTOR(ES)	SECRETARIA
1º Lugar	ATENDE ESSE CELULAR Conversando Sobre Masculinidades e as Violências Contra A Mulher	1. Danilo de Souza Rong	SEDUC
2º Lugar	Cursinho Cellula Mater	1. Eliana Viviane Barbalho Leite Conceição 2. Luana Celia Thorlay Cunha	SEDUC
3º Lugar	#HipHopNasEscolas	1. Michelle Melo Paraguai 2. Bruno Pierre Pereira 3. Cristina Aparecida Cirino da Silva	SEDUC

CATEGORIA 3 - SOCIAL - EIXO 2. TEMAS: SAÚDE, SEGURANÇA, TRABALHO E ACESSO À RENDA:

POSIÇÃO	PROJETO	AUTOR(ES)	SECRETARIA
1º Lugar	Programa de Escuta Especializada de São Vicente/SP	1. Felipe da Silva Galvão 2. Alessandra dos Santos Coelho Lira 3. Rosiane dos Santos Gurgel Ramalho	SEDHC/ SESAU
2º Lugar	Implante Subdermico Contraceptivo em adolescentes sem filhos de 15 anos ou mais, municípios de São Vicente, e que comprovadamente estudem, através de mutirões	1. Maria Luisa Dias Cunha 2. Carolina Vallaejo Derenzio	SESAU
3º Lugar	Conexão Saúde: Mediação na Retirada de Medicação	1. Cristina Fajardo de Assis Castilho 2. Gisele de Oliveira Palucci 3. Joana Cristina Lopes de Carvalho	SESAU

CATEGORIA 4 - GOVERNANÇA:

POSIÇÃO	PROJETO	AUTOR(ES)	SECRETARIA
1º Lugar	Automatização da Viabilidade Locacional para Abertura de Empresas Integrada à JUCESP	1. Júlio Nicolas dos Santos	SECINP

2º Lugar	Gestão Sustentável de Consumo de Água e Energia em Unidades Públicas – Plataforma ECCOSAVE (MyUtilities)	1. Vanessa Daniele Mião 2. Rubens Jesus	SEFAZ
3º Lugar	Livro de Parto Digital	1. Cláudio Wolfgang Schöps Júnior 2. Cláudia Matsumoto Santos 3. Fabiana Maia Larsen	SESAU

CATEGORIA 5 - PROPOSTAS INOVADORAS EM IDEIAÇÃO- NÃO IMPLEMENTADAS:

POSIÇÃO	PROJETO	AUTOR(ES)	SECRETARIA
1º Lugar	SIM SV – Sistema Integrado Municipal de São Vicente	1. Caroline Aparecida Lírola 2. Julio Eduardo Mussetti Quiroga	SESP/SESPOR
2º Lugar	Mapeamento da Pessoa em Situação de Rua do Município de São Vicente	1. Regiane Bittencourt Sant`Ana 2. Rosana Andrade Leite 3. Leonardo Vinícius Magrini Fonseca	SEDES
3º Lugar	Trans Formando – Saúde, Dignidade e Inclusão para a População Trans	1. Veronica Vicente Amado dos Santos 2. Ronney Henrique Amorim dos Santos	SESAU

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

ALEXEI LUTERO MONTEIRO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do
Programa Inova São Vicente 2025

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 43300/2025-81, José Ramos de Oliveira e/ou Sucessores, Avenida Nove de Julho, n.º 383, Vila Cascatinha, São Vicente/SP, CEP 11370-020. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 15333/2025-31, 1B2M – Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., Rua Coripeu

de Azevedo Marques, n.º 92, Quadra 112, Lote 24, Cidade Náutica, São Vicente/SP. CEP: 11350-050. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 20263/2024-51, da Empresa ESF Humaitá., 46.177.523/0001-09, Rua Alfredo das Neves, n.º 319, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP, CEP 11349-190. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 17767/2025-75, da Empresa Centro de Especialidades Odontológicas CEO II Jardim Rio Branco., 46.177.523/0001-09, Avenida Deputado Ulisses Guimarães, n.º 1431, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, CEP 11347-000. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 14264/2024-67, Maria Nilce dos Santos Bispo, Rua Doutor Gastão de Moura Maia, n.º 22, Parque Bitaru, São Vicente/SP. CEP: 11330-160. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 12936/2025-81, Rosilene Albino Lopes, Rua Chancharulo, n.º 160, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11347-080. São Vicente, 3 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/SETUR/2025

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar que a partir da data da publicação deste Edital receberá credenciamento de interessados

para explorar atividade de transporte recreativo de passageiros, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Este Edital encontra-se, na íntegra, disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/bom/apoio-bom/edital-carreta-e-trenzinho-031125.pdf/view> São Vicente, 31 de outubro de 2025.

JULIANA SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 117/25 – PROC. ADM. N.º 9824/25. Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners para impressoras do Departamento de compras e licitações – DECOMLIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 04/11/25 até as 9 horas do dia 10/11/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h05 min as 15h05 min do dia 10/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicante.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/25 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/25 – PROC. ADM. N.º 3244/25-6 – PROCESSO DE COMPRA N.º 1109/25. Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de treinamentos e minicursos voltados à qualificação dos cooperados da coleta seletiva, bem como à capacitação da população e do comércio local sobre a correta segregação de resíduos e práticas sustentáveis no Município de São Vicente, visando a ampliação e adequação do programa de coleta seletiva, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência anexo Ido Edital – SEMAM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Focality Solutions Ltda. Valor total de R\$ 122.145,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais). Período de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 24/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ATAS N.º 76.25 / 77.25 / 78.25 / 80.25 DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/25 – PROC. ADM. N.º 11024/24. Objeto: Registro de preço para aquisição de itens de higiene, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 76/25 – Natalino & Natalino Ltda. Valor: R\$ 204.873,51 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Assinatura: 10/10/25. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 77/25 – Orla Distribuidora de Produtos Ltda. Valor: R\$ 83.530,40 (Oitenta e três

mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). Assinatura: 10/10/25. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 78/25 – Biofac Industria, Comercio e Representação Ltda. Valor: R\$ 180.499,75 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 10/10/25. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 80/25 – M.O.A.B. Soluzioni Ltda. Valor: R\$ 8.621,61 (Oito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 10/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 108/25 – PROC. ADM. N.º 9998/25. Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de aço para inauguração Vencedor do Lote único – ATC Distribuidora, no valor total de R\$ 13.698,00 (Treze mil seiscentos e noventa e oito reais). Adjudicado em 23/10/25; Homologado em 23/10/25. Just.: Art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DECOMLIC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 22/25 – PROC. ADM. N.º 6811/25. Objeto: Contratação de empresa para a ampliação da Creche Paulo de Souza, no Município de São Vicente/SP. A Diretoria de Licitações torna público que a concorrência supracitada, restou FRACASSADA.. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/24 – PROC. ADM. N.º 8719/24. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços por demanda de ônibus executivo, micro-ônibus e vans. Contratante: prefeitura Municipal de São Vicente; Contratada: Ponte Pensil Locadora de Veículos, Transporte e Turismo Ltda Epp. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00022161/2025-51.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Gilberto Pereira da Rocha e Ana Cláudia Bezerra da Rocha Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Frei Damião (Rua 16) n.º 167, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, visando à instalação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Continental. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 29 de outubro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESCONTO CELEBRADO ENTRE A ADEMICON CONSÓRCIOS E INVESTIMENTOS E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PROC. SEI. N.º 45261/2025-56.

Parceiro: Município de São Vicente. Parte: Ademicon Consórcios e Investimentos, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “ADEMICON”. Objeto: Acordo para concessão de Desconto de 50% no valor da parcela até o momento da contemplação ou até a 24ª parcela (para veículos) e até a 12ª parcela (para serviços), o que ocorrer primeiro, aos empregados do PARCEIRO. Vigência: 60 meses a contar de 29/10/2025. Just.: Lei 14.133/21. São Vicente, 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 51/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/25 – PROC. ADM. N.º 10.896/25.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção para realização de processo seletivo de promoção interna de servidores das carreiras previstas na Lei Complementar n.º 1192, de 15/04/25, da Prefeitura de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Instituto Brasileira de Administração Municipal - IBAM. Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/25. EDITAL N.º 103/25 – PROC. ADM. N.º 7.813/25 – PROCESSO DE COMPRA N.º 210/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de artigos plásticos, para atendimento as solicitações das unidades da Diretoria de Atenção

Hospitalar, Urgência e Emergência e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 30/10/25. Para a empresa: TCA Oito Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ n.º 24.155.164/0001-56. Lotes: lote 02 no valor de R\$ 26.963,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais), lote 06 no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 08 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), lote 09 no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e lote 11 no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Desertos: lotes 01, 03, 04, 07 e 10. Fracassado: lote 05. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/25. EDITAL N.º 83/25 – PROC. ADM. N.º 6158/25 – PROCESSO DE COMPRA N.º 175/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos necessários, materiais e acessórios (com fornecimento de peças para substituição), de unidades da Diretoria da Atenção Especializada e da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, através da Diretoria de Projetos, Obras e Serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses Adjudicado em 17/10/25. Para a empresa: Paulo Roberto Martins, CNPJ n.º 18.199.233/0001-20. Lote 1: no valor de R\$ 72.792,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/25. EDITAL N.º 83/25. PROC. ADM. N.º 6158/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos necessários, materiais e acessórios (com fornecimento de peças para substituição), de unidades da Diretoria da Atenção Especializada e da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do

Município de São Vicente, através da Diretoria de Projetos, Obras e Serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa KLM LTDA ME foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 227/25.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa Farmacia Preco Justo Bjn Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.731.194/0001-70, vencedora dos lotes 25, 28 e 46 do Pregão Eletrônico n.º 66/25, para que compareça à sede desta Administração, situada à Rua Padre Anchieta, n.º 462, São Vicente/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, com o objetivo de proceder à assinatura do contrato referente ao objeto licitado, conforme o item 10.5 do edital e demais condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que haja motivo justificado e aceito por esta Administração. Salientamos que a referida ata, caso solicitada pela empresa supramencionada, poderá ser encaminhada por e-mail para assinatura digital. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no edital do certame.

São Vicente, 04 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/25. EDITAL N.º 116/25. PROC. ADM. N.º 8648/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos para uso hospitalar, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que os recursos interpostos pelas empresas RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda e Felix Medical Hospitalar Ltda, foram julgados PROCEDENTES. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/25. EDITAL N.º 123/25. PROC. ADM. N.º 8725/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de insumos não padronizados, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 18/11/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 18/11/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 18/11/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 560 - Publicada em 4/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2023 – CONVITE N.º 04/23 – PROC. ADM. N.º 357/23. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: RRJE Barros Serviços Médicos S/S. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde, durante o período de 12 meses. Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/10/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 04 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda, processo n.º 841/2025, referente à inscrição para participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM,

a ser realizado nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE; AUTORIZO à contratação por Inexigibilidade De Licitação a empresa ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.184.280/0001-17, de acordo com o art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/21, para fins de inscrição no evento supramencionado.

São Vicente, 31 de outubro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – PROC. ADM. N.º 867/17

Cessionária: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Cedente: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. Objeto: Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar, de forma exclusiva, a operacionalização e controle das consignações junto aos servidores e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 560 - Publicada em 4/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 44/25 ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 44/25

Concede o Título de Cidadã Emérita à atleta Larissa Cincinato Pimenta.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à atleta Larissa Cincinato Pimenta, em reconhecimento a sua destacada carreira no Judô e por seus feitos que elevaram o nome de São Vicente em nível nacional e internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/25 - PROC. ADM. N.º 46/24

Objeto: Aquisição de computadores, periféricos e sistemas operacional, sob a forma de entrega integral imediata. Valor Total Estimado: R\$ 605.474,10; Data: 18/11/25 às 10 horas; Local: www.gov.br/compras

São Vicente, 22 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 04/11/2025 16:39:08 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NCJMF-V4D3V-KH7JJ-SPEPZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 04/11/2025 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
te559adNDJgbPHGgSRN0VJO5MvBiMDcHeFI8Qq3Vr48=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/NCJMF-V4D3V-KH7JJ-SPEPZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>